

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Concorrência nº 02/2016)

A Comissão Permanente de Licitação do *campus* São Cristóvão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, após análise detalhada das propostas, e com base no Relatório Informativo nº 091/2016, em anexo, divulga o resultado do julgamento das propostas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 02/2016. **Foram classificadas:** CSG ENGENHARIA LTDA, DICON ENGENHARIA LTDA e TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI. Com fulcro no inciso I do artigo 48 da Lei 8.666/93, **foram desclassificadas** as seguintes licitantes: a) CONPIL CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA por apresentar o preço unitário do item 01.01.001 – Equipe Dirigente – superior ao valor apresentado na planilha de referência, contrariando o item 6.4.7 do Edital; 2) MKR CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou as composições detalhadas do BDI integral e dos Encargos Sociais para horista e mensalista. Porém, há inconsistência quanto à definição da empresa no tocante à desoneração, uma vez que ela apresentou percentual de faturamento sobre a receita bruta na composição do BDI (2%) e também apresentou o percentual de 20% referente à previdência social nas planilhas de encargos sociais. Além disso, o percentual de desoneração de 2% está em desconformidade com a Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015, que considera o novo percentual de 4,5% a partir de janeiro/2016 (contrariando o item 9.4.7.3 do Edital). Também a empresa apresentou o preço unitário do item 04.01.002 – Rele fotoelétrico – superior ao valor apresentado na planilha de referência, contrariando o item 6.4.7 do Edital.

Atenciosamente,

CPL